



ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos; **CONSIDERANDO** a manifestação da Comissão Setorial de Licitações fls. 209 informando os motivos ensejadores da anulação; **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica fls. 211/212v opinando pela legalidade e prosseguimento da anulação; **CONSIDERANDO** que não é necessário a concessão de prazo aos interessados em contestar o respectivo ato, tendo em vista que não houve abertura do certame e, consequentemente, expectativa de contratação; **ANULA-SE**, pois, o **Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022 -PO/SEDUC/MA**, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. São Luís - MA, 02 de agosto de 2022. **VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS Secretário Adjunto de Administração/SAAD/SEDUC/MA** Delegação de competência pela Portaria nº 542 de 19 de maio de 2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 034/2021 - SECID. REF. Processo nº 108859/2022 - SECID. **PARTES:** Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa **LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.992.929/0001-32. **DO OBJETO:** O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste contratual nos pagamentos dos serviços prestados após outubro de 2021, conforme planilha do Fiscal (fls. 200/208), calculado de acordo com o Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias – FGV (Fundação Getúlio Vargas), apurado de outubro de 2020 a outubro de 2021 para custear reajuste no importe de **25,34%** (vinte e cinco vírgula trinta e quatro por cento) que corresponde ao valor de **R\$ 10.274.105,57** (dez milhões, duzentos e setenta e quatro mil, cento e cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme previsto na Cláusula Nona –

Do Reajuste, do Contrato 34/2021 - SECID. As despesas decorrentes do presente Apostilamento correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 12101, FUNÇÃO: 15, SUBFUNÇÃO: 451, PROGRAMA: 0586, AÇÃO: 3282, SUBAÇÃO: 016533, NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.54, FONTE DE RECURSOS: 0.1.01, BASE LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022. FORO: Comarca de São Luís/MA. SIGNATÁRIO: Joslene Silva Rodrigues, Secretária de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID.**

TERMO DE COOPERAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJMA

RESENHA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0024/2022 – TJMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.229 /2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA. DO OBJETO: CESSÃO DAS SERVIDORAS MARLI DA SILVA SOUSA SANTOS, MARIA CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO E MARIA DO ROSÁRIO LAURINDO DA SILVA, E DOS SERVIDORES CARLOS ALBERTO SOARES DA COSTA, PEDRO SOARES DE SOUSA NETO E RAIMUNDO LUÍS DE CARVALHO PERTENCENTES AO QUADRO DE SERVIDORAS E SERVIDORES DA PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, PARA PRESTAREM SERVIÇO JUNTO AO FÓRUM DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, COM ÔNUS AO ÓRGÃO CEDENTE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022. ASSINATURAS: DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; ADELBARTO RODRIGUES SANTOS – PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO (MA).

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela **Portaria nº 542/2022**, em consonância com as informações, adjudicação e pareceres contidos no **Processo Administrativo nº 25.551/2022-SEDUC**, oriundo da Supervisão de Patrimônio - SUPAT/SEDUC e ainda, de acordo com as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Estadual nº 36.184/2020 **RESOLVE, HOMOLOGAR E ADERIR** ao item 1 (Código 188096-9) da **Ata de Registro de Preços nº 067/2021-SEE/PE**, oriunda do **Pregão Eletrônico SRP nº 0079/2021**, cujo objetivo é a contratação da empresa especializada **VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA**, CNPJ: 08.934.225/0001-27, no valor total de **R\$ 1.350.650,00** (um milhão, trezentos e cinquenta mil ,seiscentos e cinquenta reais), para o fornecimento de material permanente – **VENTILADORES DE PAREDE**, a serem utilizados na Rede Estadual de Ensino, conforme as descrições e quantitativos descritos no Termo de Referência, na descrição, quantidades e valores requeridos abaixo:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	188096-9	Ventilador – de parede com 4 pás de plástico, mínimo de 03 velocidades e 50 cm de diâmetro, voltagem 220v.	UNID	7.945	170,00	1.350.650,00
VALOR TOTAL R\$ 1.350.650,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta reais).						

Determino a publicação de acordo com a legislação vigente. São Luís - MA, 04 de agosto de 2022. **VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS** Secretário Adjunto de Administração/SAAD/SEDUC/MA Delegação de competência pela Portaria nº 542, de 19 de maio de 2022.

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO PROCON/MA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022/PROCON/MA PROCESSO Nº: 0102057/2022 CONTRATADO: J R DE ARAUJO FILHO, CNPJ nº 38.061.965/0001-67 VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 57.675,00 (cinquenta e sete

mil e seiscentos e setenta e cinco reais) **HOMOLOGO** na forma do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, o objeto do Pregão Eletrônico nº 011/2022 – CSL/PROCON/MA, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo e equipamentos, conforme descrito no Edital e seus Anexos. São Luís/MA, 03 de agosto de 2022. **RICARDO BRUNO BECKMAN SOARES DA CRUZ** Presidente do PROCON/MA, em exercício, Conforme determinação do Governador do Estado no D.O.E do dia 20 de junho de 2022.